ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 202/85, de 18 de Junho de 1985

Altera os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 194/85, de 15 de Março de 1985.

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 194/85, de 15 Março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação.....

Art. 3º:

Será paga ao Vereador a quantia única de Cr$-2.000.000 (dois Milhões de Cruzeiros), como ajuda de custo, equivalente a 2ª parcela / do ano em exercício.

Art. 2º - O Artigo 4º da referida Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação.....

Art. 4º:

A representação do Presidente da Câmara Municipal de Marabá será de 75% (Setenta e cinco por cento), da que couber ao Prefeito Municipal ao mesmo título, pago mensalmente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 18 de Junho de 1985.

JOSINA FIGUEIRA COSTA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
1º Secretário em exer.

PEDRO SILVA OLIVEIRA
2º Secretário em exer.